



890
R

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 43/2019 – PROCESSO 2616/2019 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **DANILO SCARPONI**, domiciliado à Rodovia Mario Covas, km 25, nº 765, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 18.289.349-2 e CPF sob o n.º: 090.595.168-93, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

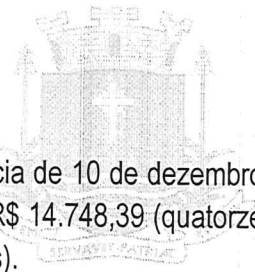
Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Realinhamento de valores, para acréscimo e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de menos R\$5.250,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o acréscimo de valores, o qual resulta a diminuição ao equivalente a, aproximadamente, 26,255% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. a Atualizado	Valor da Diferença (por item)	Valor Total da Diferença (itens)	Valor Global
11	Couve Manteiga	2.000	R\$ 7,65	R\$ 4,92	-R\$2,73	-R\$5.460,00	R\$9.840,00
15	Limão	85	R\$3,25	R\$8,24	R\$4,99	R\$424,15	R\$700,40
22	Repolho	641	R\$3,07	R\$3,39	R\$0,32	R\$205,12	R\$2.172,99
24	Salsa	110	R\$22,32	R\$18,50	-R\$3,82	-R\$420,20	R\$2.035,00
TOTAL			R\$41,68	R\$33,60	-R\$1,24	-R\$5.250,93	R\$14.748,39

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$14.748,39 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

[Handwritten signature]



899
R

- b) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$ 14.748,39 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$14.748,39
VALOR TOTAL		R\$ 14.748,39

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

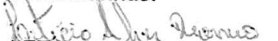
Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


DANILO SCARPONE
Contratada

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7